

P O R T A R I A n° 1.474/2019

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei n° 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica designado o servidor público municipal, **FRANCISCO CARLOS MARCONE**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.132.251-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 281.850.489-91, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob n° 10.201/D-PR, para fiscalizar o recape asfáltico em CBUQ, nas vias públicas de nossa cidade, conforme consta no Convênio n° 098/2018 - SEIL, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, e o Município de Bandeirantes(PR), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Art. 2° - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;

II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal